LEI Nº 2.061 DE 09 DE JULHO DE 2014

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Obesidade do Estado do Acre – APOAC."

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, **a Associação dos Portadores de Obesidade do Estado do Acre – APOAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.722/0001-21, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de seis anos;

II – está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – promove assistência social às comunidades carentes do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 09 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11316 DE 11/07/14
Pág. Nº: 71